Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação

Trata-se de estudos preliminares que visa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas, para utilização nas atividades do Departamento de infraestrutura e serviços públicos.

Tendo em vista a necessidade de manutenção do município para a garantia da qualidade de vida para os serranienses, justifica-se a intenção de contratação de máquinas e equipamentos uma vez que o município não possui equipamentos suficientes para a realização de tais serviços, atendendo toda a demanda operacional desta Administração.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes.

3. Dos Requisitos da contratação

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Os requisitos que deverão ser preenchidos são os estabelecidos no art. 62 e seguintes da lei 14.133/21.

4. Estimativa das quantidades

ITEM	MATERIAIS	UNID	QUANT
1	Painel metálico andaime 1,5m	UNIDADE	50
2	Conteiner 6m x 2,30	MENSALIDADE	12
3	Conteiner 3m X 1,50	MENSALIDADE	12
4	Compactador de solo a combustão 4 tempos	DIÁRIA	30
5	Perfurador de solo	DIÁRIA	30
6	Martelo demolidor 30 kg 2000W	DIÁRIA	30
7	Gerador 12 kva	DIÁRIA	30
8	Gerador 8 kva	DIÁRIA	30
9	Cortadora de concreto e asfalto	DIÁRIA	30
10	Disco cortadora de piso	MILIMETRO	100
11	Betorneira 400 litros	DIÁRIA	30
12	Maquina mini escavadeira (com operador)	HORAS	200
13	Máquina mini carregadeira (com orperador)	HORAS	200

5. Levantamento de mercado

As máquinas e equipamentos serão locados por meio do Pregão Presencial visando prospecção de mercado e objetivando encontrar o fornecedor mais vantajoso para o municipio.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação: 1- compra dos equipamentos, no entanto não é viável, uma vez que o município não utilizará por um período longo, assim, a locação é a solução mais vantajosa para o município.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para futuras contratações.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Há necessidade de parcelamento na proporção da demanda do departamento.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta adequada a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Espera-se, da mesma forma, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas nem interdependentes.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

12. Declaração de viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Serrania, 24 de abril de 2024.

Rodrigo Silva Candido Diretor Departamento de administração	Darlei Batista Vitor Diretor Dep. Infraestrutura e Serviços Públicos